
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 156

7GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 156 /2022
Decreto nº 156 /2022

Dispõe sobre a prorrogação da validade dos
Alvarás de concessão do serviço de táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc.
I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de tramitação dos pedidos de
renovação da licença de concessão de serviço público de
transporte de passageiros- táxi; Considerando o dever de
cumprimento ao estabelecido em lei.

D E C R E T A

Art. 1º As Licenças anuais para Prestação de Serviços de
transporte de passageiros - táxi emitidos para o ano de 2022
ficam válidos até 31 de janeiro de 2023, data limite para a sua
renovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso Dados Básicos
da Correção Pelo IPCA (IBGE)

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:53896144

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2023. Edição 2941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>